Projeto de Lei nº _____, de 05 de abril de 2022.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social ACIDI – Associação Comercial e Industrial do Distrito do Jardim Ingá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social ACIDI – Associação Comercial e Industrial do Distrito do Jardim Ingá.

Art. 2º. ACIDI – Associação Comercial e Industrial do Distrito do Jardim Ingá. Entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob nº 36.862.258/0001-44 (conforme documento anexo), fundada no dia 16 de outubro de 1991, situada Ed. João Dias Gondim, AV Bernardo Soyão, QD 10 Lote 47/48 sala 104, Jardim Ingá, Luziânia-Goiás.

Art. 3º. ACIDI – Associação Comercial e Industrial do Distrito do Jardim Ingá é uma entidade de personalidade jurídica privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

DIOSCLER LIMA FERREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A ACIDI – Associação Comercial e Industrial do Distrito do Jardim Ingá, é uma entidade com atividades voltadas em organizações associativas ligadas à cultura e a arte. Com fins de representar e defender os interesses dos comerciantes situados na região do Distrito do Jardim Ingá, município de Luziânia.

Tem na sua missão estatutária colaborar com o Poder Público na elaboração de soluções para promover melhor desenvolvimento econômico na região do Distrito do Jardim Ingá através de atividade empreendedores no comercio e indústria.

Considerando que a ACIDI – Associação Comercial e Industrial do Distrito do Jardim Ingá, visa a conscientização da comunidade para a importância da geração de renda através de atividades empreendedoras locais, onde o fomento de emprego para as pessoas e renda para os empreendedores trazem desenvolvimento econômico e social para a região, entendemos da importância em declarar como Utilidade Pública e Interesse Social, pelas suas propostas em promover atividades de valorização das pessoas que ajudam no desenvolvimento do comercio e indústria local. Assim, espero a aprovação do projeto, como uma importante contribuição e a integração e ao desenvolvimento do comércio e indústria de nosso município, partindo da valorização e fortalecimento das ações locais.

São as razões do presente,

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

DIOSCLER LIMA FERREIRA
Vereador